



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0012451-94

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 12451, do seguinte IMÓVEL: A fração ideal de 0,7813%, de um terreno lembrado de 38 lotes de nºs 01 a 38, situados na quadra BM, Loteamento Nova Alegria, situado na zona residencial 1, Bairro Santo Antonio, zona sul, deste município, medindo de frente 171,20 metros, limitando-se com a série sul da Avenida 02; 54,52 metros pelo lado direito, em curva com desenvolvimento para a série sul da Avenida 02 e a série poente da Rua Dr. Airton Freitas (antiga Rua 01 do Parque Sul); 53,19 metros pelo lado esquerdo, em curva com desenvolvimento para série nascente da Rua 03 e série sul da Avenida 02; 194,83 metros de fundo, limitando-se com a série norte da Rua 27, com área de 9.612,60m² e perímetro 473,74 metros, **correspondente ao apartamento 01, no pavimento térreo, andar 01, bloco 11, tipo 01, integrante do Condomínio Alameda**, que se localizará na Avenida 02, nº 3580, Loteamento Nova Alegria, Bairro Santo Antonio, nesta cidade e terá as seguintes características: Área útil: 46,45m²; Área privativa real: 52,76m²; Área de uso comum real: 4,54m²; Área real total: 57,30m², com a seguinte divisão interna: uma (01) sala, uma (01) varanda, dois (02) quartos, um (01) banheiro WC e uma (01) cozinha/serviço, com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta, numerada de acordo com a unidade correspondente com identificação do bloco e do apartamento. Protocolo: 11811 de 27/11/2024. **PROPRIETÁRIO(A): LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.130/0001-32, representada por seus sócios administradores, **Antônio Carlos Cerqueira Fortes**, de nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 97.333-SSP/PI, CPF/MF nº 140.657.546-15 e **Hilson de Brito Macêdo Filho**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG nº 1.175.680-SSP/PE, CPF/MF nº 103.634.914-49, conforme Cláusula VI, parágrafo segundo, do Contrato Particular de Constituição da Sociedade Empresária Ltda., de 08/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 13/08/2007 sob nº 22200286381, protocolo 07/014668-3, de 07/08/2007, sendo ambos neste ato representados **por seu bastante procurador, Guilherme Araújo Fortes**, nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CI/RG nº 1.558.873-SSP/PI, CPF nº 776.507.603-59, conforme procuração outorgada por Antônio Carlos Cerqueira Fortes, lavrada nas fls. 121/121v, livro nº 773, em 21/06/2013, deste Tabelionato, e

procuração outorgada por Hilson de Brito Macêdo Filho, lavrada na fl. 187, livro 2003, em 12/07/2013, do 2º Ofício de Notas do Recife/PE. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 123.761, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 104,62; FERMOJUPI: R\$ 20,92; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 8,37; FEAD: R\$ 0,12; FMADPEP: R\$ 0,12; Total: R\$ 134,41. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHK66002 - 8JQ5, A H E 3 6 4 0 1 - M Y 6 Q**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 26/03/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-12451 – Protocolo: 11811 de 27/11/2024. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 123.761, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-123.761 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **348.524-2**. Tudo conforme requerido em 10 de março de 2014, pela proprietária **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada. Documento apresentado: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 006921/14-31, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:30h do dia 05/02/2014, válida até 06/05/2014, com código de autenticidade: 2E98E94FED90F221, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 104,10. FERMOJUPI/TJ: R\$ 10,41. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 14/04/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHK66003 - OOWA**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 26/03/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-12451 – Protocolo: 11811 de 27/11/2024. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-2 da matrícula nº 123.761, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-2-123.761 - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **THIAGO GOMES SOARES**, nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conferente, portador da CI/RG nº 3.127.334-SSP/PI, CPF nº 051.170.093-80,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

sua esposa, **ANA BEATRIZ MARQUES SOARES**, de nacionalidade brasileira, do lar, CI/RG nº 3.238.172-SSP/PI, CPF/MF nº 062.558.323-09, residentes e domiciliados na Rua Professor Vilante, nº 644, Bairro Mafrense, nesta cidade e **SAMARA MARQUES DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI/RG nº 2.754.155-SSP/PI, CPF/MF nº 034.324.023-84, residente e domiciliada na Rua Professor Vilante, nº 644, Bairro Mafrense, nesta cidade, por compra feita à **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.130/0001-32, situada na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seus sócios administradores, **Antônio Carlos Cerqueira Fortes**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, CI/RG nº 97.333-SSP/PI, CPF/MF nº 140.657.546-15, e **Hilson de Brito Macêdo Filho**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, CI/RG nº 1.175.680-SSP/PE, CPF/MF nº 103.634.914-49, conforme Cláusula VI, parágrafo segundo, do Contrato Particular de Constituição da Sociedade Empresária Ltda, datado de 08/05/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 13/08/2007, sob nº 22200286381, protocolo 07/014668-3, de 07/08/2007, sendo ambos neste ato representados por seu bastante procurador, **Guilherme Araújo Fortes**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CI/RG nº 1.558.873-SSP/PI, CPF/MF nº 776.507.603-59, conforme procuração outorgada por Antônio Carlos Cerqueira Fortes, lavrada nas fls. 121/121v, livro 773, em 21/06/2013, neste Tabelionato, e procuração outorgada por Hilson de Brito Macêdo Filho, lavrada na fl. 187, livro 2003, em 12/07/2013, do Cartório do 2º Ofício de Notas do Recife/PE, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 4.453,13 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos), sendo o valor de aquisição da unidade habitacional pronta R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais) referentes a recursos próprios; R\$ 16.270,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta reais) referentes ao desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e R\$ 67.991,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais) referentes ao financiamento concedido pela credora. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de dezembro de 2013.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI nº 00000458157, no valor original de R\$ 1.799,28, do qual foi pago à vista R\$ 1.619,36, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao protocolo nº 0.500.620/14-41, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 30/01/2014; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000702013-16001130, emitida com,

base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 11/12/2013, válida até 09/06/2014 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº D32A.AC12.1E0E.ADA0, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 18:25:21 do dia 19/03/2014, hora e data de Brasília, válida até 15/09/2014, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 823,63. FERMOJUPI/TJ: R\$ 82,36. Selos: R\$ 0,20. Teresina, 14/04/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHK66004 - DQKE**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 26/03/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-12451 – Protocolo: 11811 de 27/11/2024. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-3 da matrícula nº 123.761, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-3-123.761 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, **Pedro Santos Rocha**, economiário, portador da CI/RG nº 455.164-SSP/PI, CPF nº 228.082.643-72, conforme procuração lavrada às folhas 024 do Livro 2897, em 18/08/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 022/022v do Livro 747, em 20/09/2011, neste Serviço Registral, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **THIAGO GOMES SOARES**, sua esposa, **ANA BEATRIZ MARQUES SOARES**, e **SAMARA MARQUES DOS SANTOS**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.991,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses; DE CONSTRUÇÃO: 15 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 04/01/2014, no valor inicial de R\$ 453,29 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 89.964,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de dezembro de 2013.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 796,07. FERMOJUPI/TJ: R\$ 79,61. Selos: 0,10. Teresina, 14/04/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHK66005 - Z180**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 26/03/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-12451 – Protocolo: 11811 de 27/11/2024. **TRANSCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO/FIANÇA** – Fica averbada a transcrição do AV-4 da matrícula nº 123.761, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-4-123.761 - CONTRATAÇÃO/FIANÇA - Os proprietários **THIAGO GOMES SOARES**, sua esposa, **ANA BEATRIZ MARQUES SOARES**, e **SAMARA MARQUES DOS SANTOS**, já qualificados e a interveniente construtora / incorporadora / fiadora **MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1670, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.757/0001-09, neste ato representada pelo sócio, **Guilherme Araujo Fortes**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 1.558.873-SSP/PI, CPF/MF nº 776.507.603-59, conforme cláusula sexta do contrato social de 10 janeiro de 2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 212208, de 02/07/2007, Protocolo 07/012769-7 de 29/06/2007, celebram entre si, a contratação da construção do apartamento 01, pavimento térreo, andar 1, bloco 11, tipo 1, integrante do Condomínio Alameda, "em construção", no valor da construção R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com prazo de conclusão da obra em 15 meses, obedecendo ao cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, consoante cláusula décima sexta do contrato, a construtora responde solidariamente com os compradores/devedores/fiduciários pelo financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de dezembro de 2013**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 24,50; FERMOJUPI/TJ: R\$ 2,45. Selo: R\$ 0,10. Teresina, 14/04/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHK66006 - 0U1W**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 26/03/2025. Eu,

Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-12451 – Protocolo: 11811 de 27/11/2024. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-5 da matrícula nº 123.761, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-5-123.761 - **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de **remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé. **ISENÇÃO LEGAL** de Emolumentos, FERMOJUPI/TJ e Selos. Teresina, 14/04/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHK66007 - RDRO**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 26/03/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-12451 – Protocolo: 11811 de 27/11/2024. **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO/INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO** – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 123.761, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-123.761 - **EDIFICAÇÃO/INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Para constar que o Condomínio Residencial do qual o apartamento objeto da presente matrícula é integrante, foi Edificado, Instituído e Especificado, passando à condição de condomínio edilício sob a denominação de **ALAMEDA**, conforme AV-122 e R-123 da matrícula nº 109.216, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral, possuindo a referida unidade, a seguinte divisão interna: Pavimentos Térreo e Superior: uma (1) sala, uma (1) varanda, dois (2) quartos, um (1) banheiro wc e uma (1) cozinha/serviço, com direito a 01 vaga de garagem; com as seguintes áreas: Área útil: 46,45m²; área real privativa de construção: 52,76m²; área real de uso comum: 4,54m²; área real da unidade: 57,30m²; Fração Ideal: 0,7813%. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 24,49. FERMOJUPI/TJ: R\$ 2,45. Selos: R\$ 0,10. Teresina, 01/09/2014. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHK66008 - EE5M**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 26/03/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-12451 – Protocolo: 17650 de 19/11/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 12 de novembro de 2025, pela



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855552847122, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1547391/25-95, protocolo sob nº 0.009.339/25-66, no valor original de R\$ 3.800,00, do qual foi pago à vista R\$ 3.613,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 16/10/2025; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 026420/2591 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 482A.91F2.692B.F087, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 5,31; MP: R\$ 42,44; FEAD: R\$ 5,31; Total: R\$ 690,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN06527 - KPLY, AIN06528 - 8GS3**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 24/11/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN06596 - 9GH8**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Eu, Claudio Alberto Beltrão, Registrador de Imóveis Substituto, a digitei, dato e assino de forma eletrônica

Teresina-PI.

Claudio Alberto Beltrão – Registrador de Imóveis Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VV2WF-NEH54-C62KX-L5PNA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Alberto Beltrao (CPF 020.385.413-61)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VV2WF-NEH54-C62KX-L5PNA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>